



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
S. Exa. o Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (AR)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1057	16-03-2021	Nº: 3602/2021 ENT.: 3294/2021 PROC. Nº: 868.00	27-04-2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 1621/XIV/2.ª de 16 de março de 2021 - Voto eletrónico não presencial dos emigrantes portugueses nas eleições legislativas

Relativamente à pergunta n.º 1621, somos a informar que tal como já foi respondido em pergunta anterior, foi elaborado um relatório detalhado sobre o trabalho realizado no âmbito da Eleição para o Parlamento Europeu 2019, onde se efetuou um projeto piloto de voto eletrónico presencial, tendo sido também apresentada uma visão estratégica de evolução de uma futura implementação de um sistema de voto eletrónico não presencial para utilização em atos eleitorais ou referendários, suportados nos cadernos eleitorais desmaterializados, Relatório esse que foi remetido à Assembleia de República em julho de 2019.

A introdução de sistema de voto eletrónico deverá implicar a realização das alterações legislativas necessárias, sendo as mesmas da iniciativa e competência da Assembleia da República. Desse modo, nesse mesmo relatório foi proposto a conceção de um Plano Estratégico, que introduza as evoluções tecnológicas e novos serviços, de uma forma gradual e sincronizada com o calendário eleitoral, de modo faseado e progressivo, reduzindo os riscos associados antes da sua implementação.

Entretanto, no início do corrente ano, foi criado um grupo de trabalho envolvendo, além da área governativa da administração interna, as áreas governativas dos negócios estrangeiros, da inovação e modernização administrativa e onde participaram, neste Grupo, com intervenções diferenciadas, diversas entidades. O relatório deste grupo de trabalho, que se encontra em fase de conclusão, tem como objetivo proceder a uma análise tecnológica holística sobre a viabilidade de realização de um projeto piloto, referente a um ato eleitoral eletrónico não presencial (eleição do Conselho das



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comunidades Portuguesas), aferindo-se as suas vantagens e inconvenientes, desafios, limitações, riscos, custos e enquadramento jurídico.

Assim, o trabalho que está a ser desenvolvido vai ao encontro da Resolução da Assembleia da República n.º 123/2021, de 27 de abril, a qual recomenda ao Governo que elabore e apresente à Assembleia da República os estudos necessários à introdução de voto eletrónico não presencial.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Joana Miranda Figueiredo

/FS